



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE IRATI

DECRETO N.º 109/2024

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NEURI MEURER**, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando os termos do Artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, Art. 5º, do Decreto Lei 3.365/41, assim como o Art. 71, Inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, que a referida área já é objeto de utilidade pública, devidamente declarada pelo Decreto nº 227/2022 e,

**Considerando**, que após levantamento topográfico atualizado, há uma ínfima diferença de área de dois decímetros quadrados,

**Considerando**, a alteração da nomenclatura e do número do registro no CRI de Quilombo o qual de nº 7.904 passou a ser 12.615,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, em atendimento à Legislação em vigor, para fins de abertura e registro da Rua Rio Branco, à se efetivar mediante acordo ou judicialmente, PARTE DO LOTE URBANO Nº10 DA QUADRA Nº 07, com área de 542,32m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e dois metros e trinta e dois decímetros quadrados) iniciando no V-05 de coordenadas E-311.364,934 N-7.050.051,977 e com **Latitude 26°39'28,5179"S Longitude 52°53'43,3034"W**, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 113°50'27" e distância de 120,367m, confrontando nesse trecho com parte do mesmo lote urbano nº10 quadra nº07 Leandro José Kehl CNS 10773-0 matrícula nº12.615 até encontrar o vértice V-19 de coordenadas E-311.475,030 N-7.050.003,325 e com **Latitude 26°39'30,1516"S Longitude 52°53'39,3489"W**, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 111°51'16" e distância de 32,532m, confrontando nesse trecho com parte do mesmo lote urbano nº10 quadra nº07 Leandro José Kehl CNS 10773-0 matrícula nº12.615 até encontrar o vértice V-18 de coordenadas E-311.505,224 N-7.049.991,215 e com **Latitude 26°39'30,5595"S Longitude 52°53'38,2637"W**, deste segue por uma linha reta e seca com azimute de 211°41'46" e distância de 2,009m, confrontando nesse trecho a Rua João Beux Sobrinho até encontrar o vértice V-03 de coordenadas E-311.504,169 N-7.049.989,505 e com **Latitude 26°39'30,6146"S Longitude 52°53'38,3028"W**, deste segue por uma linha reta e seca com

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE IRATI

azimute de 291°54'42" e distância de 152,729m, confrontando nesse trecho com lote urbano nº19 do Município de Irati-SC CNS 10773-0 matrícula nº12.577 até encontrar o vértice V-04 de coordenadas E-311.362,473 N-7.050.046,500 e com **Latitude 26°39'28,6947"S Longitude 52°53'43,3954"W**, deste segue por uma linha reta com azimute de 24°11'46" e distância de 6,005m, confrontando nesse trecho com Lajeado Barra Grande até encontrar o vértice V-05, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Chapecó, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Proprietário: LEANDRO JOSÉ KEHL, inscrito no CPF sob o nº 049.788.059-88, portador da CI RG 4.076.360 SESP/SC, Brasileiro, Solteiro, Professor, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva nº 202, centro da Cidade de Irati – SC. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 12.615 do CRI de Quilombo – SC.

**Art. 2º** - A desapropriação do imóvel anteriormente identificado, depois de escriturado passará fazer parte do Patrimônio do Município.

**Art. 3º** - Fica a unidade jurídico-administrativa pertinente autorizada a alegar em juízo a urgência da desapropriação, se necessário.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente e, se necessário, suplementados através de Lei Específica.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 227/2022 e as demais disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito em 22 de abril de 2024.**

**NEURI MEURER**

Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024, nesta data:

24/04/2024. Publicação

Nº 162/2024.

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO  
Responsável p/ publicação